



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 23 de junho, de 2020

Ano 2020 Edição nº 372/2020

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal
Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012
Ylson Alvaro Cantagallo
Prefeito Municipal
Departamento Municipal de Licitação e compras
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital
Avenida Brasil, 694, centro
CEP: 86840-000
Fone: (43) 3461-1332
Faxinal - PR
E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br
Site: www.faxinal.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão N.º 49/2020

Processo Administrativo nº 79/2020

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de Concreto Usinado destinado a Obras e reparos de próprios públicos, manutenção e conservação de vias, construção e reparos de pontes, conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos Anexos, que integram o presente edital.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:30 horas do dia 06 de julho de 2020.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-8000 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 23 de junho de 2020.

RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão N.º 50/2020

Processo Administrativo nº 92/2020

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente destinados a Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos Anexos, que integram o presente edital.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:30 horas do dia 07 de julho de 2020.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-8000 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 23 de junho de 2020.

RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS
Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO N.º 9823/2020

SÚMULA: Exoneração de servidor em cargo de comissão.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1.º. Exonerar a pedido o servidor **JOSÉ DEVANIR BORDIGNON**, inscrito no CPF: 240.178.929-49 e RG: 4.127.158-9, ocupante do cargo comissionado de Assessor

de Carteira de Trabalho, símbolo CC-4 no dia 30/06/2020, por motivo de obtenção da concessão da aposentadoria pelo INSS.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 23 de Junho de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 208/2020

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **NEUZA ROSA NASCIMENTO DA SILVA**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 01/07/2020 à 30/07/2020, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 23 de Junho de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 209/2020

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 131, da Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná):

RESOLVE:

Conceder ao servidor **NILSO PADILHA OLIVIO**, ocupante do cargo de Guardião, Licença prêmio de 90 (noventa) dias, do dia 23/06/2020 à 21/09/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 23 de Junho de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 23 de junho, de 2020

Ano 2020 Edição nº 372/2020

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 210/2020

O Senhor **YLSO ALVARO**

CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 131, da Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná):

RESOLVE:

Conceder ao servidor

EDENILSON APARECIDO CAVALHEIRO, ocupante do cargo de borracheiro, Licença prêmio de 90 (noventa) dias, do dia 23/06/2020 à 21/09/2020, referido ao período aquisitivo 1998/2003.

Edifício da Prefeitura do

Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 23 de Junho de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO

Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 23 de junho, de 2020

Ano 2020 Edição nº 372/2020

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br